

Nota Pedagógica

Desafios de um prefeito: promessas de campanha e a Lei de Responsabilidade Fiscal

*Elaborado por Leandro Felipe Galiza
(2014)*

Tema

Desafios de um prefeito em relação a implementar decisões/ações visando a garantir as promessas de campanha.

Problema

Diante da demanda de colocar no PPA a principal promessa de campanha – contratação de médicos –, o Prefeito esbarra nos limites legais sobre gasto com pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). São colocadas ao Prefeito alternativas com visões diferentes, uma técnica e outra política. Surge, então, a necessidade de tomada de decisão e a escolha de uma alternativa.

Questões para discussão

Políticas Públicas

- Debater sobre a dificuldade em cumprir as promessas de campanha. Obrigatoriedade em cumprir promessas, quais as implicações? (Proposta de Emenda Parlamentar – PEC-52-2011).
- Quais as implicações de governar sem apoio político do Poder Legislativo? O que significa o termo “governabilidade” e qual é a importância do mesmo para o Poder Executivo?

Processo Decisório

- Debater a importância das visões técnica X política, tomada de decisão.
- Quais fatores estão presentes na tomada de decisão? Como mensurar os desdobramentos possíveis de uma tomada de decisão? Existe a decisão ideal?
- Mediação de conflitos.

Finanças Públicas

- Limites e implicações da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Impacto do aumento dos tributos municipais.

Sugestão de contexto a ser explorado em sala de aula

Os gestores públicos devem administrar recursos financeiros e humanos que são insuficientes para o elevado número de demandas da sociedade. Normalmente, os candidatos prometem atender a boa parte dessas demandas; no entanto, ao assumirem os cargos, por motivos diversos, enfrentam dificuldades em implantar essas promessas.

Tramita no Congresso Nacional uma proposta de emenda constitucional (PEC) que obriga os gestores a cumprirem as promessas de campanha, denominada PEC da responsabilidade eleitoral, a qual tem por base algumas regras previstas nas PECs nº 10/2011 e nº 52/2011.

Tal medida obrigará os gestores eleitos a compatibilizar suas promessas de campanha à sua viabilidade de execução. Acontece que, ao assumirem seus cargos, os gestores tomam conhecimento das condições e recursos disponíveis, os quais nem sempre são suficientes para realizar suas promessas de campanha. Nessa situação, as escolhas se tornam inevitáveis e é nesse cenário que o gestor enfrenta as maiores dificuldades. As pressões, as consequências positivas e negativas oriundas das decisões tomadas fazem parte da gestão pública atual.

A relação Executivo X Legislativo é muito debatida quando estudadas as formas de governo. No presidencialismo, a forma como o Poder Executivo e o Poder Legislativo se relacionam foi estudada por diversos autores, ganhando até uma nomenclatura específica: “presidencialismo de coalização”, nome criado pelo cientista político Sérgio Abranches.

Artigos sugeridos para leitura

FIORAVANTE, D. G.; PINHEIRO, Maurício Mota Saboya; e VIEIRA, Roberta da Silva. *Lei de Responsabilidade Fiscal e Finanças Públicas Municipais: impactos sobre despesas com pessoal e endividamento*. Disponível em www.ipea.gov.br. Brasília, outubro de 2006.

GIUBERTI, A. C. Lei de Responsabilidade Fiscal: efeitos sobre o gasto com pessoal dos municípios brasileiros. In: Secretaria do Tesouro Nacional. (Org.). *Finanças Públicas: Monografia premiada em 2º lugar no X Prêmio Tesouro Nacional – 2005*. São Paulo: Ágape, Editores Ltda, p. 803-841, 2006.

LIMONGE, F. e FIGUEIREDO, A. Bases Institucionais do Presidencialismo de Coalizão. *Lua Nova* n° 44.

NAKAGUMA, M. Y. e SIEGFRIED, B. A emenda da reeleição e a Lei de Responsabilidade Fiscal: impactos sobre ciclos políticos e performance fiscal dos Estados (1986-2002). *Econ. aplic.*, São Paulo, v. 10, n. 3, p. 377-397, julho-setembro 2006.

PEREIRA, C. e MUELLER, B. Comportamento Estratégico em Presidencialismo de Coalizão: As Relações entre Executivo e Legislativo na Elaboração do Orçamento Brasileiro. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 45, nº 2, 2002, p. 265 a 301.